



**Conselho  
Estadual de  
Educação**

# Fonte Educacional

Informativo do Conselho Estadual de Educação do Tocantins – Vol. VIII – 2ª Edição – Fev/2021



Foto: Clebson Gomes / Ascom

The screenshot shows a Microsoft Excel spreadsheet with the following content:

**3. Distribuição de Processos por Câmaras**

**3.1 CEB – Câmara de Educação Básica - Credenciamento, Recredenciamento e Aditamento ao Credenciamento de Us**

| Processo          | Paracet. / Port. | Instituição  | Situação   |
|-------------------|------------------|--|--|
| 2020/27000/010807 | 2021 / 2021      | ESCOLA INDÍGENA MACAUBA MUNICÍPIO DE ITACAJÁ E DRE PEDRO AFONSO/TO                       | ADITAMENTO DA PORTARIA AO CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA OFERTAR ENSINO MÉDIO – CURSO MÉDIO BÁSICO<br>SITUAÇÃO: Aprovado e parat. de 1º de janeiro de 2020<br>RELATOR(A): Muniz Araújo Pereira |
| 2020/27000/010396 | 2021 / 2021      | CENTRO EDUCACIONAL DINÂMICO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO E DRE DE PARAÍSO DO TOCANTINS | CREDCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA OFERTAR O ENSINO MÉDIO – CURSO MÉDIO BÁSICO<br>SITUAÇÃO:<br>RELATOR (A): Muniz Araújo Pereira   |

**3.2 CEB – Câmara de Educação Básica - Autorização para Funcionamento/ Reconhecimento/ Renovação de Reconhecimento de Cursos**

| Processo          | Paracet. / Res. | Instituição  | Situação  |
|-------------------|-----------------|--|---|
| 2020/27000/010286 | 2021 / 2021     | CENTRO EDUCACIONAL DINÂMICO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO E DRE DE PARAÍSO DO TOCANTINS | AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO – CURSO MÉDIO BÁSICO E CDVVALIDAÇÃO DE ESTUDOS REFERENTE AO ANO DE 2019.<br>SITUAÇÃO:<br>RELATOR (A): Muniz Araújo Pereira |
| 2020/27000/009573 |                 | ESCOLA INDÍGENA WEHERIA KARAJÁ   | AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL –  |

The video conference grid shows participants: Rosimar Mendes, Robson Vila Nova, Conselho Estadua..., Borges, Barbosa &..., Muniz Araújo Pere..., Larissa Ribeiro de..., and Umã Evangelista D...

## CEE/TO ABRE OS TRABALHOS DE 2021 COM A 409ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

### NESTA EDIÇÃO

- CEE/TO abre os trabalhos de 2021 com a 409ª p. 02  
Sessão Plenária Ordinária
- Conselho Estadual emite manifestação pública p. 04  
acerca da PEC-186/2019 (PEC Emergencial)

### RELATORIA DE PROCESSOS CEE/TO – FEVEREIRO

|                           |            |
|---------------------------|------------|
| Proc. Educação Básica     | 13         |
| Proc. Educação Superior   | 03         |
| Proc. Legislação e Normas | 84         |
| <b>Total de Processos</b> | <b>100</b> |

### Expediente da 2ª Edição – Volume VIII 2021

Robson Vila Nova Lopes ..... Presidente  
Joana D’Arc Alves Santos ..... Secretária Executiva  
Clebson Gomes da Silva ..... Redação e Arte  
Cinara Maia Teodoro ..... Redação e Revisão  
José Wilton Costa ..... Revisão Final

### FEVEREIRO

| D  | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  |
|----|----|----|----|----|----|----|
|    | 1  | 2  | 3  | 4  | 5  | 6  |
| 7  | 8  | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| 28 |    |    |    |    |    |    |

- SESSÕES DE ESTUDOS
- FERIADO
- SESSÃO CONSELHO PLENO



## Conselho Estadual de Educação

Na tarde desta última sexta-feira, 26 de fevereiro, o Conselho Estadual de Educação do Tocantins realizou a 409ª Sessão Plenária Ordinária, abrindo os trabalhos de 2021. Nesta sessão, via webconferência, o Conselho Pleno (CP) apreciou e deliberou, dentre outras pautas, o Calendário Anual de Atividades do CEE/TO e um total de cem processos das Câmaras de Educação Básica, Superior e de Legislação e Normas.

### Da 409ª Sessão Plenária Ordinária do CEE/TO

Na abertura dos trabalhos, o presidente do CEE/TO senhor Robson Vila Nova Lopes, ressaltou que "enfrentar os desafios de 2020, com o cenário pandêmico, vivido por todos, só foi possível graças ao trabalho coletivo e a dedicação de cada conselheiro, dentro de sua representação e Câmara. Desejo que neste 2021 estejamos ainda mais empenhados em estabelecer discussões em prol do assessoramento ao Sistema Estadual de Ensino frente à pandemi-

a da COVID-19 e abertos em contribuir para a minimização dos impactos ao processo de ensino e aprendizagem", acrescentou.

O presidente informou a saída da conselheira Ulissevânia Sales da Silva, ela que manifestou, em carta de renúncia (Expediente nº 001/2021), seu pedido de afastamento das atribuições de Conselheira do CEE/TO, por motivos pessoais e particulares. Manifestou os cumprimentos e sinceros agradecimentos à conselheira por sua dedicação aos trabalhos desta Casa, reconhe-

cendo sua competência em servir ao Conselho, com sua experiência no campo educacional e suas proposições para a qualificação da regulação no âmbito do SEE/TO.

Uma nova consulta à representatividade será estabelecida para que ocorra a indicação de substituição, recompondo o quadro de Conselheiros do CEE/TO.

Outro ponto de destaque foi a aprovação do Calendário Anual de 2021 que prevê as Sessões Plenárias Ordinárias, as Sessões de Estudos e Relatorias, as Sessões de Câmaras e as Sessões semestrais de Dirigentes. A proposta do Colegiado é de que o Calendário dê continuidade aos trabalhos via webconferência por tempo indeterminado, atendendo às recomendações quanto ao combate da COVID-19.



Foto: Clebson Gomes – Ascom-CEE/TO



## Conselho Estadual de Educação

“ O ano de 2021 se apresenta como sendo ainda bastante desafiador, dados os desdobramentos da Pandemia pela COVID-19, frente ao Sistema Estadual de Ensino do Estado ”

O CEE/TO aprovou também uma **Manifestação Pública**, de relatoria do Conselheiro Evandro Borges Arantes, que declara repúdio à Proposta de Emenda à Constituição - PEC Emergencial (PEC 186/2019) apresentada pelo Senador Márcio Bittar que, a despeito de promover ajuste fiscal, propõe revogar trechos do Artigo 212 da Constituição Federal, extinguindo a subvinculação dos recursos à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, tanto em nível federal como também nos Estados e Municípios.

### Relatoria de Processos

Destacam-se, nessa Sessão, as demandas de regulação e normatização do SEE/TO, sendo treze solicitações da Câmara de Educação Básica (CEB), oitenta e quatro da Câmara de Legislação e Normas (CLN) e três da Câmara de Educação Superior (CES); a maioria dos processos deliberados trata da Prorrogação de Ato Regulatório, tendo em vista o cenário pandêmico e, com

isso, a impossibilidade da realização da avaliação externa *in loco*.

Além destes, foram deliberados: Aprovação de Estruturas Curriculares, Planos de Cursos, Convalidação e Revalidação de Estudos, Aprovação de Regimento Interno e Validações de Oferta de Ensino não presencial, propostas para o ano de 2020 e 2021, atendendo as recomendações das autoridades de saúde pública.

Da Câmara de Educação Superior (CES), aprovaram-se: Autorização para a Emissão de Diploma dos Alunos concluintes de 2020/1 do Curso de Graduação em Jornalismo; Autorização de Antecipação da Colação de Grau dos estudantes do Curso de Graduação em Medicina 2020/2, além de, e com destaque, a Autorização do Curso de Medicina no Campus de Paraíso do

Tocantins, todos da Universidade de Gurupi - UnirG.

### Da composição do quórum

O CP foi composto pelos conselheiros e conselheiras: Robson Vila Nova Lopes (Presidente), Evandro Borges Arantes, Hélio de Almeida Barros, José Fernando Bezerra Miranda, Katia Gomes da Silva, Larissa Ribeiro de Santana, Muniz Araújo Pereira, Raimundo Nonato Pessoa da Silva, Rosimar Mendes Silva e Thiago Franco Oliveira.

O ano de 2021 se apresenta como sendo ainda bastante desafiador, dados os desdobramentos da Pandemia pela COVID-19, frente ao Sistema Estadual de Ensino do Estado. Para o CEE/TO, o debate, aliado ao Regime de Colaboração com entidades e órgãos educacionais, deve mobilizar proposições e contribuições ao Colegiado na busca por minimizar os impactos da pandemia no ensino e na aprendizagem, na busca da promoção da equidade a todos os estudantes e profissionais da educação.

### RELATORIA DE PROCESSOS CEE/TO – FEVEREIRO

|                           |            |
|---------------------------|------------|
| Proc. Educação Básica     | 13         |
| Proc. Educação Superior   | 03         |
| Proc. Legislação e Normas | 84         |
| <b>Total de Processos</b> | <b>100</b> |

# CONSELHO ESTADUAL EMITE MANIFESTAÇÃO PÚBLICA ACERCA DA PEC-186/2019



Conselho  
Estadual de  
Educação

O Colegiado do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprovou, por unanimidade, a Manifestação Pública acerca da PEC 186/2019, apresentada pelo senador Márcio Bittar, que propõe a revogação de trechos do Artigo 212 da Constituição Federal, extinguindo a subvinculação dos recursos à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, tanto em nível federal como também nos estados e municípios.

A Manifestação Pública foi deliberada na 409ª Sessão Plenária Ordinária do CEE/TO, ocorrida em 26 de fevereiro de 2021, por iniciativa do conselheiro Evandro Borges Arantes que, após apreciada, foi aprovada unanimemente pelo Conselho Pleno.

## Sobre a PEC 186/2019: PEC Emergencial

O relatório da PEC Emergencial contém dispositivos que, dentre outros aspectos, propõem a supressão da subvinculação de recursos à MDE (que atualmente é de 25% da receita de impostos para os estados e municípios e de 18% para a União) ou, circunstancialmente, a promoção da unificação das vinculações que são destinadas às áreas da Educação e da Saúde, de modo que cada área deixe de ter vinculação per-

centual própria. No entender do conselheiro-relator, estas medidas, alinhadas ao que propõe a PEC do Pacto Federativo (PEC188/2019), poderá promover, a seu ver, o “desengessamento” do orçamento público, dando maior autonomia e liberdade aos governos, bem como garantindo “espaço orçamentário” para fazer frente ao pagamento das parcelas vindouras do auxílio emergencial.

A compreensão é de que qualquer proposição legislativa que promova, de alguma forma, o desinvestimento na Educação e na Saúde públicas (que são Políticas de Estado essenciais e permanentes) como alternativa para atender a outras circunstâncias momentâneas, muito embora, bastante graves, não podem ser **moedas de troca** nas negociações para a concessão do auxílio emergencial.

## Reiteraões do Conselho Pleno

O CEE/TO destaca que esta Manifestação Pública não questiona o propósito central da PEC Emergencial. Por se reconhecer que a austeridade fiscal e a garantia de meios para prover auxílio emergencial às camadas mais vulneráveis da população brasileira neste momento de pandemia, há uma compreensão

unânime dessas necessidades inadiáveis. No entanto, não há como concordar que, a despeito de uma ação contingencial, altere-se a Constituição Federal para a inserção de dispositivos que coloquem em xeque os investimentos destinados à educação e à saúde públicas.

## Posição do CEE/TO

Por entender que o texto da PEC 186/2019 (PEC Emergencial) faz retroceder avanços históricos conquistados pela Educação Básica Pública no Brasil nas últimas décadas, o CEE/TO, de modo unânime, torna público **repúdio** à tal proposição com a sinalização de que o Congresso Nacional rejeite a matéria.

